



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2027
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL 2027
EDITAL Nº 06/2026 – CEPUERJ, 07 DE AGOSTO DE 2026

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a Direção da Faculdade de Enfermagem e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMSRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições, e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência na área de Enfermagem em Saúde da Família e em Saúde Mental, nos Termos do Convênio nº 34/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como de outros convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que venham a ser celebrados durante a vigência deste Edital, a iniciar-se no ano de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS*					
	AC	I	II	III	TOTAL	CR
Enfermagem Saúde da Família (501)	17	03	03	01	24	-
Enfermagem Saúde Mental (502)	02	01			03	-

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negras e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

***A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrita no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, a pessoa candidata cotista será convocada para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. A oferta de vagas poderá aumentar de acordo com a necessidade do programa.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Enfermagem em Saúde da Família é um curso de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº01/07, na Lei Federal nº11.129, 30/06/2005 e Deliberação CSEPE nº 028/2023, com duração de 02 (dois) anos e carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas anuais. Portanto, a carga horária teórica e prática serão desenvolvidas durante a semana e aos fins de semana, conforme planejamento estabelecido no programa.
- 2.2.** A Residência em Enfermagem em Saúde Mental é um curso de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº01/07 e na Deliberação UERJ nº 24/2025, com duração de 02 (dois) anos e carga horária de 60 (sessenta) horas semanais perfazendo um total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas. Portanto, a carga horária será desenvolvida durante a semana e aos fins de semana conforme planejamento estabelecido no programa.
- 2.3.** A Residência em Enfermagem em Saúde da Família e a Residência em Enfermagem em Saúde Mental destinam-se, exclusivamente, aos portadores do diploma de graduação plena em enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- 2.4.** O Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família e o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Mental serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e realizado sob a supervisão docente-assistencial de responsabilidade conjunta da UERJ e/ou da SMS.
- 2.5.** O programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família e o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Mental da Faculdade de Enfermagem da UERJ oferecidos neste Edital de seleção encontram-se devidamente cadastrados, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).
- 2.6.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) a ser custeada pela UERJ. Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período conforme a lei.
- 2.7.** Os Enfermeiros Residentes serão matriculados conforme sua classificação final.
- 2.8.** As pessoas candidatas devidamente matriculadas participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura, conforme calendário de atividades.
- 2.9.** Conforme art. 2º da Resolução CNRMS Nº 1, de 27 de dezembro de 2017, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
- 2.10.** O Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família e o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Mental são regidos de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e dos regulamentos dos Programas de Residência em Enfermagem em Saúde da Família e Residência em Saúde Mental, cujos dispositivos a pessoa candidata matriculada deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.11.** Na Residência em Enfermagem em Saúde da Família, o ensino em serviço será realizado nas unidades de saúde da SMS/RJ, bem como em unidades de outras instituições parceiras conveniadas com a UERJ, conforme os instrumentos jurídicos vigentes, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Faculdade de Enfermagem (ENF), com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem de Saúde Coletiva. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e coordenação do corpo docente da Faculdade de Enfermagem, dos tutores, dos preceptores e/ou de outros profissionais formalmente designados para tal finalidade.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

2.12. Na Residência em Enfermagem em Saúde Mental, o ensino em serviço será realizado nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e/ou em instituições próprias ou conveniadas com a Uerj, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Faculdade de Enfermagem (ENF), com apoio do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico (DEMC). Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e coordenação do corpo docente da Faculdade de Enfermagem, dos tutores e dos preceptores e/ou outros designados para tal.

2.13. São objetivos do Programa de Residência Enfermagem em Saúde da Família:

2.13.1 Objetivo geral: qualificar o profissional enfermeiro com enfoque na Estratégia Saúde da Família por meio de treinamento em serviço.

2.13.2 Objetivos específicos:

- a) Desenvolver habilidades para a prática de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, orientadas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), pelos Protocolos de Enfermagem, e pelos princípios e diretrizes do SUS;
- b) Possibilitar o desenvolvimento de boas práticas clínicas baseadas pelas melhores evidências científicas, de forma a contribuir com a capacidade resolutiva do profissional;
- c) Estimular o trabalho em equipe, com a inserção do/a residente como participante das ações em equipe de Saúde da Família de forma colaborativa e autônoma, de acordo com os princípios éticos e legais.
- d) Promover o conhecimento e reflexão sobre o contexto do território de ação, valorizando sua cultura e história;
- e) Desenvolver habilidades de organização, planejamento e avaliação dos indicadores de saúde da população adstrita;
- f) Propiciar o conhecimento e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, no que se refere à integralidade e coordenação do cuidado, efetividade dos serviços e ações de saúde.

2.14. São objetivos do Programa de Residência Enfermagem em Saúde Mental:

2.14.1 Objetivo geral: formar enfermeiros especialistas em saúde mental para atender as necessidades de saúde mental da população brasileira.

2.14.2 Objetivos específicos:

- a) Formar enfermeiros de saúde mental capacitados para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do SUS;
- b) Desenvolver pesquisas na área de saúde mental com vistas a produzir conhecimento especializado na área de enfermagem e na saúde;
- c) Contribuir para a implementação das políticas públicas de saúde mental visando a produção de um cuidado integral, crítico e sensível;
- d) Fortalecer a integração do ensino com os serviços de saúde mental, com vistas a melhoria da capacitação dos profissionais do campo de prática e a produção do cuidado ofertado aos usuários.

2.15. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2027;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro até a data de início do programa. As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação, assim como estrangeiras, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de pessoas candidatas



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

com diploma de instituições estrangeiras;

- e) As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório (para pessoas candidatas do sexo masculino);
- h) Não estar cursando programa de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* (Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005 e Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012);
- i) Não ser servidor público municipal, estadual ou federal;
- j) Não estar matriculado ou ter concluído o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família ou Residência em Enfermagem com Área de Concentração em Saúde da Família;
- k) Não estar matriculado ou ter concluído o Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Mental ou Residência em Enfermagem com Área de Concentração em Saúde Mental;
- l) Cumprir as determinações do Edital e do Regulamento deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
12/08 a 10/09/2026	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Residência Enfermagem Saúde da Família e Saúde Mental 2027, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 200,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital e nos regulamentos. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos gerais e específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os quadros a seguir:

RESIDÊNCIA ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA				
TIPO DE PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR TOTAL EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Ética e Legislação	05	05	16 pontos (ou 50% dos pontos), não podendo zerar nenhum conteúdo
	Sistema Único de Saúde (SUS)	05	05	
	Políticas Públicas em Saúde	06	06	
	Saúde da Mulher	08	08	
	Saúde Mental	08	08	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Saúde da Família	08	16	08 pontos (ou 50% dos pontos)
TOTAL		40	48	24 pontos (ou 50% dos pontos)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

RESIDÊNCIA ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL				
TIPO DE PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR TOTAL EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Ética e Legislação	05	05	16 pontos (ou 50% dos pontos), não podendo zerar nenhum conteúdo
	Sistema Único de Saúde (SUS)	05	05	
	Políticas Públicas em Saúde	06	06	
	Saúde da Mulher	08	08	
	Saúde da Família	08	08	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Saúde Mental	08	16	08 pontos (ou 50% dos pontos)
TOTAL		40	48	24 pontos (ou 50% dos pontos)

- 4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.
- 4.3. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 4.4. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver o mínimo de pontos conforme constante no quadro.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No CCI, serão informados o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.2.1. A aplicação das provas da Residência Enfermagem Saúde da Família e da Residência Enfermagem Saúde Mental estão previstas para a mesma data, local e turno da Residência Enfermagem Obstétrica.
- 5.2.2. A aplicação das provas da Residência Enfermagem em Saúde da Família e da Residência Enfermagem em Saúde Mental estão previstas para a mesma data e local da Residência Enfermagem UERJ, mas ocorrerão no turno oposto.
- 5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso por questão de acordo com o quadro de pontuação.

6. DO GABARITO DA PROVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

7. DOS RECURSOS

7.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa do equívoco ou inconsistência do gabarito da questão em relação às referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar, respeitando o limite de até 2.500 caracteres. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Conter identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoas candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

- Residência Enfermagem em Saúde da Família:

- a) maior nota no conteúdo Enfermagem em Saúde da Família;
- b) maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- c) sorteio público para empates persistentes.

- Residência Enfermagem em Saúde Mental:

- a) maior nota no conteúdo Enfermagem em Saúde Mental;
- b) maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Pessoa que obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o programa.
BANCO POTENCIAL	Pessoa aprovado no processo seletivo público, mas que não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de pessoas candidatas selecionadas, guardada a ordem de classificação.
REPROVADO	Pessoa que não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Pessoa que faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

9. DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO

9.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no Edital em todos os Regulamentos do Processo Seletivo, das quais a pessoa candidata **NÃO** poderá alegar desconhecimento.

9.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>. **Dúvidas sobre documentação e matrícula devem ser encaminhadas ao e-mail esp.latosensu@gmail.com.**

9.3. A matrícula será realizada na Faculdade de Enfermagem da UERJ – Boulevard 28 de Setembro, 157, Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ, em local e data a serem divulgados na convocação.

9.4. As pessoas candidatas na situação **SELECIONADO** nas listagens de Resultado Final (Ampla Concorrência e Cotas) deverão comparecer para o preenchimento das vagas e **possível** efetivação da matrícula, de acordo com a ordem de classificação no programa, sendo lotadas com suas determinadas bolsas.

9.5. Os residentes serão responsáveis pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da residência, independentemente da fonte pagadora da sua bolsa-auxílio.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

- 9.6. Não havendo pessoas candidatas cotistas aprovadas no sistema de cotas, as vagas de cotas serão destinadas a ampla concorrência seguindo a ordem de classificação.
- 9.7. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 9.8. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e no local estabelecidos, ou que comparecer com atraso, ou ainda, após o chamamento do seu nome, irá para o final da fila, sendo convocada somente na reclassificação, se houver, no caso de desistência das demais aprovadas.
- 9.9. A pessoa candidata, ainda que aprovada, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.10. Não será permitido o bloqueio de vagas para a prestação do Serviço Militar, conforme **Resolução CNRMS nº 3**, de 17 de fevereiro de 2011.
- 9.11. No dia da lotação e assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, as pessoas candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação (original e cópia):
- a) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela instituição de ensino de origem, que comprove a conclusão do curso.
 - b) Cópia do histórico escolar com data da colação, correspondente ao curso da alínea anterior;
 - c) Duas cópias da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN – RJ);
 - d) Cópia do comprovante de inscrição como contribuinte individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador – NIT ou do PIS/PASEP);
 - e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para pessoas candidatas do sexo masculino);
 - g) Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
 - h) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
 - i) Cópia da apólice de seguro de acidentes pessoais com vigência até 28/02/2029;
 - j) Conta bancária do tipo conta salário: a pessoa candidata deverá fornecer os dados referentes à conta salário (agência e número). O instrumento de solicitação de abertura de conta bancária (caso a pessoa candidata não possua) será fornecido pela UERJ, pela SMS/RJ ou por outra instituição parceira responsável pela concessão da bolsa ou pela execução do programa. Não será aceita conta bancária tipo conta poupança;
 - k) Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o processo seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda a documentação acima deverá ser apresentada em duas vias: uma para a Faculdade de Enfermagem e a outra para a SMS/RJ ou para a instituição parceira responsável pelo respectivo campo de prática, quando couber.

- 9.12. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 01/03/2027, serão eliminadas do processo seletivo público.
- 9.13. As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 01/03/2027 ou documento de regularidade com Conselho Regional serão eliminadas do processo seletivo público.
- 9.14. A pessoa candidata ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos perderá o direito de escolha da unidade de saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente, sendo sua matrícula na Faculdade de Enfermagem UERJ automaticamente cancelada.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

- 9.15.** Em conformidade com o exposto no parágrafo 2º do Art. 13 da Lei nº 11.129, de 30/06/2005, a pessoa candidata, ao fazer sua matrícula no programa de residência, precisa assinar um Termo de Responsabilidade no qual reitera que não terá vínculo empregatício com nenhum tipo de empresa/governo durante o período de vigência da residência.
- 9.16.** As pessoas candidatas matriculadas participarão obrigatoriamente da cerimônia de recepção em dia e local a ser divulgado no dia da matrícula.
- 9.17.** As vagas surgidas de desistência da primeira matrícula serão disponibilizadas somente na reclassificação, respeitando a posição classificatória das pessoas candidatas.
- 9.18.** As pessoas candidatas matriculadas deverão obedecer ao Regulamento Interno do Programa de Residência em Enfermagem.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas remanescentes serão convocadas para concorrer à efetivação da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até o prazo máximo de 31/03/2027.
- 10.2.** As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- 10.3.** As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste Edital no ato da matrícula.
- 10.4.** A pessoa candidata deverá atender aos requisitos neste Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto a Faculdade de Enfermagem.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj, à Faculdade de Enfermagem da UERJ, à Secretaria da Pós Graduação da Faculdade de Enfermagem e à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.2.** Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE MENTAL 2027	PERÍODO
Publicação do edital	06/08/2026
Inscrições on-line	12/08 (14h) a 10/09/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/08 e 13/08/2026
Entrega/Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	12/08 a 14/08/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	12/08 a 10/09/2026
Entrega/Envio da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega/Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência OU condição especial	12/08 a 11/09/2026 (Obs.: presencialmente até às 17:00)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/08/2026 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/08 (18h) e 28/08/2026
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	03/09/2026 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/09/2026 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	06/10/2026 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	11/10/2026
Interposição de recursos – gabarito das Provas	11/10 a 13/10/2026
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	05/11 (18h) a 30/11/2026
Divulgação do gabarito final das provas Resultado Preliminar – Prova Objetiva	05/11/2026 (18h)
Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica	24/11/2026 (18h)
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos deferidos na análise socioeconômica	24/11 (18h) e 25/11/2026
Divulgação da listagem definitiva de candidatos deferidos na análise socioeconômica Convocação para validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	03/12/2026 (18h)
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas e pardas)	09/12/2026
Divulgação da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração Divulgação da listagem preliminar de candidatos deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h)
Pedido de Revisão da listagem preliminar de candidatos validados na autodeclaração ou deferidos (outros tipos de Cotas)	10/12/2026 (18h às 23h59)
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	16/12/2026
Resultado Final	12/01/2027 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	02/02/2027



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO FALÉ CONOSCO.

Ética e Legislação

BRASIL. Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília, 1986. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687/>. Acesso em: 13 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 564/2017. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 13 jun. 2026.

Sistema Único de Saúde (SUS)

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/outras-normativas/constituicaofederal.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_sus_de_a_a_z_2009.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

Políticas Públicas de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/eqidade/publicacoes/populacao-em-situacao-de-rua/manual_cuidado_populacao_ua.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde integral da População Negra: uma política para o SUS. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-sem-racismo/publicacoes/politica-nacional-de-saude-integral-da-populacao-negra-1-edicao-2010>. Acesso em: 16 jun. 2026.

Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM, Monitoramento e Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 (PNPM), 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/pnaism_pnpm-versaoweb.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 21 mai. 2026. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pri1055_26_04_2017.html. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.562, de 12 de dezembro de 2021. Altera o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt3562_15_12_2021.html. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. Criação da Rede Alyne – Rede de Atenção à Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5350_13_09_2024.html. Acesso em: 16 jun. 2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

Saúde da Família

ARAÚJO, Á. C. de et al. Processo de trabalho para coordenação do cuidado na Estratégia de Saúde da Família. Escola Anna Nery, v. 27, p. e20220330, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0330pt>. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica_2ed.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do diabetes melito tipo 1 [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_terapeuticas_diabete_melito.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado do adulto com hipertensão arterial sistêmica [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_adulto_hipertens%C3%A3o_arterial.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Geoprocessamento em saúde, cadastramento e territorialização [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/geoprocessamento_cadastramento_territorializacao.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de cuidados para a pessoa idosa [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_cuidados_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação [recurso eletrônico]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

Saúde da Mulher

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da atenção básica: saúde das mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. Nota Técnica Conjunta nº 251/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-251-2024-coemm-cgesmu-dgci-saps-ms-e-cgan-deppros-saps-ms.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 13 jun. 2026.

REZENDE FILHO, J. Rezende obstetrícia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

RIO DE JANEIRO (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. Guia rápido pré-natal: atenção primária à saúde: ciclos da vida. 4. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde, 2025. Disponível em: https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_GuiaRapido-PreNatal2025_PDFDigital_20250318.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.

RIO DE JANEIRO (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. Manual de emergências em saúde da família. Organização: Fátima Cristina Cunha Penso, Joana Andrade Figueira. Rio de Janeiro: Município de Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Livro_ManualDeEmergenciasObstetricas_PDFDigital_20250221-Superintend%C3%Aancia_de_Maternidades_SUBHUE_SHPM.pdf. Acesso em: 13 jun. 2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

Saúde Mental

BRASIL. Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023. Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001 no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em:
<https://atos.cnj.jus.br/files/original2015232023022863fe60db44835.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção a Saúde. Coordenação Nacional DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas/ Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Secretaria de Atenção a Saúde, CN-DST/AIDS. – 1ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/brazil/polit_ms_acool_e_drogas.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Brasília, DF: MS, 2011. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/sm_sus.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. Guia de acolhimento à crise em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial (Raps) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2026.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência. Cadernos de Saúde. Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, 2007. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csp/a/VkBG59Yh4g3t6n8ydlMRCQj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 jun. 2026.

LANCETTI, Antonio. Clínica peripatética. São Paulo: Hucitec, 2016. 128 p.

PITTA, Ana Maria Fernandes (org.). Reabilitação psicossocial no Brasil. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2016. 203 p. (SaúdeLoucura, 10).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de enfermagem: cuidado em saúde mental. Rio de Janeiro: SMS-RJ, [s.d.]. Disponível em:
https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/protocolo_enfermagem_-_cuidado_em_saude_mental.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027

SOALHEIRO, Nina. Saúde mental para a atenção básica. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017.

FUKUDA, Ilza Marlene Kuae; STEFANELLI, Maguida Costa; ARANTES, Evalda Cançado (org.). Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. 676 p.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cephuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cephuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência em Enfermagem em Saúde da Família e em Saúde Mental 2027.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

FACULDADE DE ENFERMAGEM

Boulevard 28 de Setembro, 157 – Vila Isabel, RJ (7º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA – CAPC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cephuerj.uerj.br/faleconosco/>



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E EM SAÚDE MENTAL 2027
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Gulnar Azevedo

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM

Ricardo de Matos Russo Rafael
Alessandra Nunes

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abrahão Caraméz

**COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FACULDADE DE ENFERMAGEM / COORDENADOR DO
PROCESSO SELETIVO ENFERMAGEM**

Eugênio Fuentes Pérez Júnior
Ricardo José Oliveira Mouta (Coordenador Adjunto)

COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Rogério Bittencourt de Miranda
Tarciso Feijó Silva (Coordenador Adjunto)

COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Eluana Borges Leitão de Figueiredo
Victor Vinícius Guimarães Pita de Almeida (Coordenador adjunto)

COORDENAÇÃO DE BANCA (SAÚDE DA FAMÍLIA)

Tarciso Feijó Silva

COORDENAÇÃO DE BANCA (SAÚDE MENTAL)

Eluana Borges Leitão de Figueiredo

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO (SAÚDE DA FAMÍLIA)

Fabiana Ferreira Koopmans
Patrícia Ferraccioli Siqueira Lemos
Rogério Bittencourt de Miranda
Tarciso Feijó da Silva

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO (SAÚDE MENTAL)

Eliane Oliveira de Andrade Paquiela
Eluana Borges Leitão de Figueiredo
Isabele Figueiredo Dias
Victor Vinícius Guimarães Pita de Almeida

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos